



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

**Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Belas Artes
Programa de Pós-Graduação em Artes**

Edital de Seleção 2017 - Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **das 08 horas do dia 01 de agosto às 18 horas do dia 31 de agosto de 2016** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Artes.

As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página www.eba.ufmg.br/pos, (aba Processo Seletivo), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item II deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente até às 18:00 do dia 31 de agosto de 2016**.

Contatos através dos endereços: pos@eba.ufmg.br;
ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br

O valor da taxa de inscrição é R\$ 133,04 (cento e trinta e três reais e quatro centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União-GRU, que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no *website* www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

I – Das Vagas. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, **44 vagas para o Mestrado e 16 vagas para o Doutorado**, com a seguinte distribuição entre linhas de pesquisa do Programa:

Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Artes da Cena	07	02
Arte e Experiências Interartes na Educação	05	03



Artes Plásticas, visuais e interartes: manifestações artísticas e suas perspectivas históricas, teóricas e críticas	12	07
Cinema	09	02
Preservação do Patrimônio Cultural	05	01
Poéticas Tecnológicas	06	01
Total	44	16

A relação dos docentes nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta na página do PPG Artes, disponível em www.eba.ufmg.br/pos (aba Corpo Docente).

II – Dos Requisitos para a Inscrição. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico diretamente na página web do Programa de Pós-Graduação em Artes (www.eba.ufmg.br/pos, **(aba Processo Seletivo)**), e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, no formato indicado em cada item.

a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível online. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, sua opção por uma das Linhas de Pesquisa entre as relacionadas no item I deste Edital;

b) arquivo digital (formato pdf) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 133,04 (cento e trinta e três reais e quatro centavos). Os candidatos isentos deverão anexar arquivo digital (formato pdf) do comprovante de isenção fornecido pela FUMP, no campo referente ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição (formato pdf);

c) arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico do curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; os candidatos ao Curso de Doutorado deverão apresentar arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Mestrado (se houver);

d) arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado e arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) para os candidatos ao Doutorado;

e) arquivo digital (formato pdf) da Carteira de Identidade, do CPF (se não estiver na Carteira de Identidade) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, no caso de candidato brasileiro;

g) arquivo digital (formato pdf) da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro;

h) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: arquivo digital (formato pdf) do passaporte válido, especificamente a página de identificação e a página do visto de entrada no Brasil.

i) arquivo digital (formato pdf) de prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

j) arquivo digital (formato pdf) do comprovante de residência recente (últimos quatro meses);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

- k) arquivo digital (formato pdf) do Currículo Lattes – plataforma CNPq (www.cnpq.br);
- l) cópia digital (formato jpg) de fotografia recente frontal do rosto 3x4;
- m) arquivo digital (formato pdf) do projeto de pesquisa, conforme o detalhamento indicado no **Anexo 2** deste Edital;
- n) formulário do portfólio devidamente preenchido (disponível online), segundo as orientações constantes no **Anexo 3** desse Edital. O *portfolio* é referente à produção artística e/ou exemplares da produção escrita do candidato;
- o) os candidatos ao Curso de Doutorado deverão indicar endereço eletrônico (link de acesso para biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível) para acesso à dissertação de Mestrado, se houver;

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

Candidatos **residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte ou no exterior** poderão indicar, no formulário de inscrição, o local para a realização das etapas presenciais previstas nesse processo seletivo (2ª. e 3ª. etapas). Podem ser indicadas apenas embaixadas, consulados ou outros Programas de Pós-Graduação em Artes, Letras, e/ou Música, de acordo com as instruções do item IV deste Edital.

Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos, ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

Ao se inscrever, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa (1ª. Etapa) e durante a correção de sua prova escrita de conhecimento (2ª etapa) na linha de pesquisa pretendida **impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no projeto de pesquisa quanto na prova escrita.**

As inscrições recebidas serão conferidas pela Comissão de Seleção e a divulgação do deferimento do pedido de inscrição será feita na página www.eba.ufmg.br/pos e no mural da Secretaria do Programa, no **dia 09/09/2016**.

Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 12 e 13 de setembro de 2016**. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, pelo email: ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br.

A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.eba.ufmg.br/pos e no mural da Secretaria do Programa no **dia 14/09/2016**. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

No caso de aprovação e classificação do candidato serão solicitadas cópias impressas dos documentos digitalizados para a realização do registro acadêmico no curso para o qual foi aprovado.

III - Da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção responsável pela seleção ao Mestrado e ao Doutorado será constituída por 18 (dezoito) professores nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página web do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

IV - Do Processo Seletivo. O processo seletivo para o mestrado e o doutorado terá três (3) etapas e será realizado nas dependências da Escola de Belas Artes da UFMG, em sala a ser indicada e divulgada na Secretaria e na página web do Programa.

Candidatos **residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte**, com a devida opção na ficha de inscrição, poderão realizar a segunda etapa do processo seletivo (prova escrita de conhecimento na área pretendida) nas dependências de outros Programas de Pós-Graduação em Artes/Música, ou Programas de Pós-Graduação em Letras e/ou Linguística reconhecidos pela CAPES, observados dia e hora definidos neste Edital. O candidato é o único responsável por conseguir, junto ao Programa escolhido, o aceite de aplicação da prova naquele local, bem como um funcionário vinculado ao Programa para realizar a aplicação e envio da prova preenchida para o PPG Artes/UFMG, observados dia e horário de Brasília definidos neste Edital.

Candidatos **residentes no exterior**, com a devida indicação na ficha de inscrição, poderão realizar a segunda etapa do processo seletivo (prova escrita de conhecimento na área pretendida) no país em que se encontram, sendo de responsabilidade do interessado a obtenção do aceite da embaixada ou consulado do Brasil no seu local de residência, ou em proximidades, para a realização desta etapa, observada a data de realização definida neste Edital.

A terceira etapa do processo seletivo (Arguição Oral sobre o projeto apresentado e análise de currículo *Lattes* e/ou portfólio e/ou produção escrita), para candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte ou residentes no exterior, poderá ser realizada utilizando videoconferência via Skype, desde que solicitado pelo candidato **no ato da inscrição**, incluindo seu endereço *Skype*. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós-Graduação, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Este Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

Caberá **recurso** contra os resultados da 1ª e da 2ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa será divulgado com o resultado final.

Caberá **recurso** contra os resultados da 1ª e da 2ª etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente à Secretaria do Programa. No caso da entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. O candidato que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, o nível do curso (mestrado ou doutorado) e a linha de pesquisa escolhida, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato.

1ª etapa. Avaliação do Projeto de Pesquisa de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 a 100 pontos. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70 pontos. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa: aspectos teóricos (até 40%), conceituais (até 30%) e metodológicos (até 30%). Esta etapa será avaliada no período de **19/09/2016** a **07/10/2016** e o resultado será divulgado em 11/10/2016, na Secretaria e na página *web* do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

2ª etapa. Prova escrita de conhecimento na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, baseada nas referências bibliográficas a serem divulgadas na página *web* do Programa até a data de início do período de inscrição.

Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 a 100 pontos, exigindo-se a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências bibliográficas da linha de pesquisa escolhida (até 50%), a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato (até 25%), a clareza e coesão textual (até 25%). **É permitida consulta a materiais acadêmicos impressos e anotações pessoais à mão ou em cópia reprográfica (xerox) durante a primeira hora de duração da prova.**

Esta prova será realizada no **dia 18/10/2016, de 13:30 às 18:00h**, na Escola de Belas Artes /UFMG, em sala(s) a ser(em) divulgada(s) pela Secretaria do Programa na página do Programa, devendo o candidato comparecer ao local da prova, pelo menos, meia hora antes do horário inicial da prova. O resultado desta prova será divulgado no dia **31/10/2016** na Secretaria do Programa e na página *web* do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

3ª etapa. Arguição Oral sobre o projeto apresentado e análise de currículo Lattes e/ou portfólio e/ou produção escrita, de caráter eliminatório e classificatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

A 3ª etapa terá uma nota de 0 a 100 pontos para cada candidato, com os seguintes valores percentuais: Arguição oral sobre o projeto (até 50%), Currículo *Lattes* (até 25%), *Portfolio* e/ou exemplares da produção escrita (até 25%). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.

Na **arguição oral sobre o projeto de pesquisa** serão discutidos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do projeto de pesquisa apresentado, envolvendo conhecimento teórico (40%), contextualização do conteúdo do projeto (40%), clareza de exposição (20%).

O **Currículo *Lattes*** será pontuado de acordo com os seguintes aspectos: formação acadêmica (até 60%), experiência acadêmica, artística ou outra experiência profissional na área de Artes (até 16%), projetos desenvolvidos (até 14%), prêmios e distinções (até 10%).

O ***Portfolio*** poderá ser avaliado quanto à produção artística e/ou produção escrita. O *portfólio* referente à produção artística será assim avaliado: avaliação dos aspectos artísticos (70%) e conceituais (30%). O *portfolio* referente à produção escrita será assim avaliado: avaliação dos aspectos teóricos (60%), clareza e coesão textual (40%).

As arguições serão realizadas nos dias **21/11 a 25/11/2016, de 08 às 18 horas**, na Escola de Belas Artes/UFMG, em local e ordem estabelecida pela Comissão de Seleção, a serem divulgados na Secretaria do programa e na página web do Programa.

V – Do Resultado Final. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo, sendo que a média mínima para aprovação final é de 70 (setenta) pontos. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final apurada, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado ou no doutorado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a maior nota, na seguinte sequência, (i) da avaliação do Projeto de Pesquisa, (ii) Prova escrita de Conhecimento na linha de pesquisa pretendida e (iii) Arguição oral sobre o projeto, Currículo *Lattes* e/ou *Portfolio* (quando for o caso).

O resultado final será divulgado no dia **06/12/2016**, na Secretaria e na página web do Programa, em ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.

O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias a partir da data da divulgação do resultado final, conforme determina o Regimento Geral da UFMG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

Durante o período de recurso o candidato poderá ter acesso às cópias de suas respectivas provas e avaliações e seus documentos não poderão ser retirados até o veredicto final.

A documentação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, a dos reprovados e dos aprovados, mas não classificados nesta seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será inutilizada.

VI – Do Registro e da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 21/12/2016 a 07/02/2017**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e enviar à Secretaria do Programa, documentação impressa previstas nas letras “c”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j” do Item II desse edital.

O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 14/02/2017**.

O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 10/02/2017** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma do curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa, italiana, inglesa e alemã.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 10/02/2017**, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada,



rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e de doutorado aprovados e classificados nos exames de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de uma língua estrangeira, escolhida entre o inglês, francês e espanhol, exceto aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, para alunos de MESTRADO, e **de 24 (vinte e quatro) meses**, para alunos de DOUTORADO, contado a partir da primeira matrícula no curso e é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Candidato estrangeiro que não tenha a língua portuguesa como língua pátria, deverá, ainda, comprovar conhecimento de língua portuguesa.

Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira e de português para estrangeiros:

- (i) Certificado de aprovação em exame de inglês, francês ou espanhol realizado pelo CENEX/FALE/UFGM para a ÁREA 4 (Linguística, Letras e Artes), e de português para estrangeiros (mínimo 60%). Interessados em obter o Certificado do CENEX/FALE/UFGM, que tem validade por 3 anos, deverão fazer a inscrição específica para esse exame, conforme informações e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFGM, disponíveis no site do Cenex – www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e resultado dos exames compatíveis com os prazos exigidos neste Edital para a comprovação de conhecimento do idioma estrangeiro escolhido, para o mestrado e o doutorado;
- (ii) comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros realizados, nos últimos 3 anos, em Faculdades de Letras de Instituições Públicas de Ensino Superior, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- (iii) comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros realizados, nos últimos 3 anos, para processos de seleção para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- (iv) Certificados e Diplomas: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa;
- (v) DALF e DELF, no caso da língua francesa;
- (vi) DELE, no caso da língua espanhola;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

- (vii) Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa, mediante comprovação;
- (viii) diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.

Prof. Dr. Maurício Silva Gino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

Anexo 1

Instruções para preenchimento de GRU

Taxa de inscrição para o Processo Seletivo PPG Artes UFMG para 2017

1) Acesse o link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) A seguir preencha os campos:

Unidade Gestora: Código: 153276

UFMG Gestão: 15229

Código de Recolhimento: 28883-7

TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

3) clique em avançar

4) preencha os campos:

Número de referência: 01

CPF e nome do candidato

Valor: R\$ 133,04

Obs: No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento. Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.



Anexo 2

O **Projeto de Pesquisa** apresentado deve conter:

- Folha de rosto com o título do projeto e a linha de pesquisa pretendida;
- Não poderá haver nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação, em nenhuma parte da folha de rosto ou do restante do projeto de pesquisa;

A partir da próxima folha, o projeto deve apresentar:

- Título
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Justificativa que apresente a relevância do tema, pertinência do objeto e, no caso de **doutorado**, também originalidade da hipótese. O(a) candidato(a) deve demonstrar domínio inicial satisfatório do campo teórico-metodológico no qual se circunscreve seu projeto;
- Metodologia – o(a) candidato(a) deve ser capaz de apresentar meios, materiais e métodos compatíveis com o objeto de seu projeto e o campo teórico-metodológico no qual este se inscreve;
- Objeto delimitado e compatível com o tempo de realização do nível pretendido (mestrado ou doutorado);
- Plano de Trabalho – primeira versão do sumário da dissertação ou tese com breve apresentação do que seria tratado em cada capítulo;
- Cronograma – Considerando o período máximo de 24 meses (mestrado) ou 48 meses (doutorado), o candidato deve estabelecer o tempo de realização de cada etapa da sua metodologia, bem como a frequência às disciplinas do PPG-Artes e a realização da qualificação (mestrado e doutorado).
- Tamanho máximo do projeto: 30.000 caracteres com espaço, para mestrado; 45.000 caracteres com espaço, para doutorado;

Mais informações sobre os cursos de mestrado e doutorado podem ser obtidas no Regulamento do PPG-Artes da EBA/UFMG disponível no site www.eba.ufmg.br/pos



ANEXO 3

Instruções para preenchimento do portfólio online

- **Portfólio para produção artística em todas as linhas de pesquisa**

Candidatos ao **mestrado ou doutorado**: informar a **produção relativa aos últimos cinco anos**, selecionando até cinco obras/projetos mais importantes, de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os candidatos procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios.

- Título da obra (campo de texto) – obrigatório
- Técnica utilizada (campo de texto) – não obrigatório
- Data (campo de data) – obrigatório
- Imagens da obra (anexar arquivo de imagens em pdf ou jpg) - obrigatório
- Informações sobre exibição da obra (arquivo em pdf ou jpg com imagens que comprovam exibição da obra) – campo não obrigatório
- Link da obra (caso queira disponibilizar acesso ou caso a obra esteja disponível na web) – não obrigatório
- Descrição da obra (Campo de texto) (com informações sobre o conceito da obra, ficha técnica, dados de exibição, demais dados que o candidato julgar importantes) – obrigatório

- **Portfólio para produção escrita**

Serão considerados artigos em periódicos científicos, livros, capítulos de livros, trabalhos acadêmicos, ensaios, monografias, dissertações, críticas em jornais ou revistas.

Candidato ao **mestrado**: informar a produção relativa aos últimos cinco anos, selecionando até cinco produções mais importantes;

Candidato ao **doutorado**: informar a produção relativa aos últimos cinco anos, selecionando até dez produções mais importantes.

O portfólio deve ser preenchido de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os candidatos procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios:

- Título da produção (campo de texto) -- obrigatório
- Título do periódico científico, livro em que foi publicado o texto, jornal. No caso de trabalhos acadêmicos, dissertações e monografias, informar novamente o título da produção (campo de texto) - obrigatório
- ISSN/ISBN (quando houver) – não obrigatório
- Link para o texto completo (quando estiver disponível a versão eletrônica)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

- Imagem da publicação do texto (quando não houver a versão eletrônica do periódico, jornal ou revista com acesso ao artigo) – obrigatório – em .jpg ou .pdf
- Descrição da obra (Campo de texto com informações sobre ano da publicação, número de páginas, página inicial e final, volume e número do periódico científico etc) - obrigatório

Caso queira anexar dissertação ou monografia, o candidato deverá preencher os campos abaixo:

- Título do trabalho
- Tipo (monografia ou dissertação)
- Instituição
- Data da defesa
- Orientador
- Resumo
- Palavras-chave
- Link para o texto completo